



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

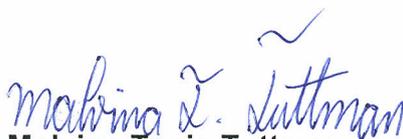
RESOLUÇÃO N° 3.143, DE 17 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre a união de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral e de acordo com o teor do processo n° 23102.300.611/2009-59, resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Art. 1° – Fica aprovada a união das disciplinas optativas oferecidas pelo Departamento de Homeopatia e Terapêutica Complementar, CLÍNICA HOMEOPÁTICA I E II (30h/aula – 02 créditos teóricos cada), em uma única disciplina **CLÍNICA HOMEOPÁTICA**, também optativa (30h/aula – 02 créditos teóricos), tendo como pré-requisito a disciplina Matéria Médica Homeopática para o Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS.

Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para aplicação no 2° semestre acadêmico de 2009, revogadas as disposições em contrário.


Malvina Tania Tuttman
Reitora